

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

JANAÍNA ZUCCHI

**O ENSINO DA FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO E A FORMAÇÃO HUMANA:
ANÁLISE E PROPOSIÇÕES CRÍTICAS**

ERECHIM- RS

2019

JANAÍNA ZUCCHI

**O ENSINO DA FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO E A FORMAÇÃO HUMANA:
ANÁLISE E PROPOSIÇÕES CRÍTICAS**

**Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Graduação em
Filosofia da Universidade Federal da
Fronteira Sul – Campus Erechim, como
requisito parcial para a obtenção do título
de Licenciada em Filosofia.**

Orientador: Prof. Dr. Celso Eidt

ERECHIM- RS

2019

Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Zucchi, Janaina

O Ensino da filosofia no Ensino Médio e a formação Humana:
Análise e proposições críticas / Janaina Zucchi. -- 2019.

37 f.

Orientador: Celso Eidt.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -
Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de
Filosofia•Licenciatura, Erechim, RS, 2019.

1. Sobre o ensino de Filosofia no Ensino Médio. I. Eidt,

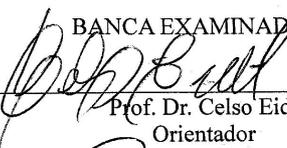
JANAÍNA ZUCCHI

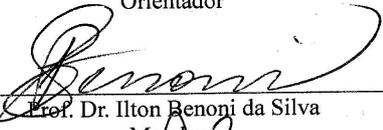
O ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO E A FORMAÇÃO HUMANA:
ANÁLISES E PROPOSIÇÕES CRÍTICAS

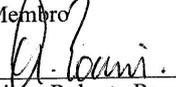
Trabalho de Conclusão de Curso de graduação
apresentado como requisito para obtenção de
grau de Licenciado em Filosofia da
Universidade Federal da Fronteira Sul.

Este trabalho de conclusão de curso foi definido e aprovado pela banca em: 27/06/2019

BANCA EXAMINADORA


Prof. Dr. Celso Eidt
Orientador


Prof. Dr. Ilton Benoni da Silva
Membro


Prof. Me. Alcione Roberto Roani
Membro

AGRADECIMENTOS

Meu agradecimento especial a Deus, por conceder-me a vida e a possibilidade de estar, nesse momento, concluindo um curso superior.

Para minha família que sempre foi o incentivo e o amparo para que eu pudesse chegar até aqui, em especial à minha mãe, que mesmo não estando mais aqui fisicamente, é a força superior que preciso para seguir em frente, na certeza de que ela ainda caminha ao meu lado.

Aos professores do Curso de Filosofia, com quem aprendi a analisar a mundo de forma diferente e ampliar os horizontes de percepção da realidade.

Ao meu orientador, pela paciência em meus momentos de angústias e incertezas, o qual possibilitou a construção deste trabalho, pontuando melhorias e ajustes necessários para a sua finalização.

Às minhas colegas de trabalho que, em muitos momentos, ouviram meus desabafos e auxiliaram com palavras, incentivo e ajuda profissional.

Enfim, a todos que de uma forma ou outra contribuíram para que eu chegasse até aqui e pudesse chegar a etapa final deste curso.

RESUMO

Desde a Grécia Antiga a Filosofia se constituiu enquanto ciência que busca compreender e responder aos questionamentos de seu tempo, mais ainda, propondo reflexões que não se esgotam em seu contexto, mas perpassam por este e se tornem um saber sistematizado para as gerações futuras. Assim como a Filosofia, também o seu ensino é uma atividade que necessariamente envolve o pensar, o raciocínio crítico e o envolvimento do sujeito na compreensão de si mesmo e do mundo que o cerca, o que torna pertinente tematizar a relação entre o exercício filosófico e a atividade de ensino, proposta desta escrita. Nestes termos, o presente trabalho apresenta uma análise e proposições críticas acerca da disciplina de Filosofia como um componente curricular do Ensino Médio, tendo por objetivo analisar a inserção desta disciplina como fundamental para a constituição da reflexão e da formação humana nesta etapa da Educação Básica, em que os conceitos de ser humano são formados. Tal objetivo parte de uma problemática central em destaque: Quais as contribuições do Ensino de Filosofia para os jovens, no que tange à formação humana e, em que consiste sua importância enquanto disciplina no Ensino Médio? O que se apresenta, portanto, é o exercício filosófico em sua origem histórica e em sua tarefa educativa, capaz de estabelecer diálogos com outras áreas do conhecimento e fornecer aportes ao sucesso do estudo e da compreensão do ser humano em seus diferentes aspectos, partindo-se da hipótese da fundamental importância de sua inserção enquanto disciplina no currículo do Ensino Médio, tendo por base o seu caráter reflexivo e investigativo da realidade e da formação do sujeito.

Palavras-chaves: Filosofia. Ensino Médio. Componente Curricular. Reflexão investigativa.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
1 O ENSINO DA FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO E A FORMAÇÃO HUMANA.....	9
1.1 Origem e história da Filosofia no Brasil e o seu espaço no currículo escolar.....	9
1.2 Políticas Públicas do Ensino da Filosofia no Ensino Médio.....	14
2 FILOSOFIA E FORMAÇÃO HUMANA: CONTRIBUIÇÕES DA DISCIPLINA NA FORMAÇÃO DO SUJEITO DO ENSINO MÉDIO.....	23
2.1 O sentido da Filosofia na Formação Humana: concepções educacionais no Brasil.....	23
3 O SENTIDO DA FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO PÚBLICO.....	28
3.1 A inserção da Filosofia como disciplina do currículo do Ensino Médio: análise e proposições.....	28
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34
REFERÊNCIAS.....	36

INTRODUÇÃO

A palavra filosofia é grega. É composta por duas outras: *philo* e *sophia*. *Philo* deriva-se de *philia*, que significa amizade, amor fraterno, respeito entre os iguais. *Sophia* quer dizer sabedoria e dela vem a palavra *sophos*, sábio. O termo Filosofia significa, portanto, amizade pela sabedoria, amor e respeito pelo saber. Filósofo: o que ama a sabedoria, tem amizade pelo saber, deseja saber. Assim, filosofia indica um estado de espírito, o da pessoa que ama, isto é, deseja o conhecimento, o estima, o procura e o respeita. (ABBAGNANO, 1998).

Da área das Ciências Humanas, a Filosofia apresenta-se fundamental na vida de todo ser humano, visto que proporciona a prática de análise, reflexão e crítica em benefício do encontro do conhecimento do mundo e do homem. Destarte, a filosofia mostra-se, ao longo da história, como um empreendimento fundamentalmente educativo, com contribuições significativas na constituição de ideias e conceitos, argumentos e interpretações, justificando-se esta como uma atividade crítica na formação humana e, portanto, de extrema importância enquanto componente curricular.

O presente trabalho, que tem por título **O ensino da Filosofia no Ensino Médio: análise e proposições críticas**, tem por objetivo central analisar a inserção da disciplina de Filosofia no Ensino Médio como uma disciplina de fundamental importância para a constituição da reflexão e da formação humana nesta etapa da Educação Básica.

Se, historicamente, conforme as leituras até aqui redesenhadas, a presença da Filosofia na educação brasileira não existiu, também na atualidade, as discussões e reflexões acerca de tal temática ainda se fazem fundamentais, haja vista as carências na produção escrita e na fundamentação da prática desta ciência enquanto disciplina curricular, quando do entendimento de sua capacidade reflexiva e investigativa e, portanto, contribuinte fundamental da formação do caráter humano no contexto educacional.

As discussões atuais acerca das necessidades educacionais vislumbram, por vezes, um ensino que nos remete aos antigos métodos tecnicistas, de valorização excessiva das competências práticas em detrimento às teóricas. Assim, a disciplina de Filosofia vem sendo suprimida dos componentes curriculares do Ensino Médio. Questão problemática que faz repor sua importância, consiste em analisar: Quais as contribuições do Ensino de Filosofia para os jovens, no que tange à formação humana e, em que consiste sua importância enquanto disciplina no Ensino Médio?

A questão acima desencadeia outros questionamentos, secundários, mas não menos

importantes, que consistem em verificar: Quais as consequências que poderão ser visualizadas no Ensino Médio com a supressão da disciplina de Filosofia do currículo escolar? Em que consiste tal decisão, de supressão desta disciplina?

Buscaremos no decorrer do trabalho aprofundar as discussões acerca dos potenciais do ensino de filosofia no Ensino Médio e das implicações para a formação humana, de sua eventual supressão nesta fase da formação escolar. Nosso trabalho se orienta por um enfoque exploratório e bibliográfico, tendo como estratégias metodológicas a leitura, o fichamento de obras pertinentes ao tema, a organização, análise e síntese do material selecionado, assim como a sistematização e elaboração dos resultados.

O trabalho está organizado em três capítulos, conforme segue: **O ensino da filosofia no Ensino Médio.** Aqui o propósito é apresentar e conceituar a Filosofia, bem como, mostrar sua importância como disciplina do Ensino Médio e como política de Estado, e não de governo. Da mesma forma, serão expostas questões relevantes acerca da história da Filosofia no Brasil e suas influências no processo educativo no que se refere a organização, estrutura e concepções epistemológicas para o Ensino Médio. O capítulo dois, designado **Filosofia e formação humana: concepções**, tem por objetivo identificar as propostas e concepções de ensino no campo da Filosofia e suas contribuições para a formação humana. Já o terceiro capítulo tem como título **O sentido da Filosofia para o Ensino Médio Público.** Aqui primeiramente se faz a análise e busca de proposições críticas acerca da supressão de tal disciplina dos currículos escolares, buscando-se uma visão ampliada dos prejuízos à formação humana, bem como, promovendo a ampliação de debates acerca da temática estabelecida, partindo-se de reflexões, questionamentos, discussões e relações significativas na relação teoria e prática.

1 O ENSINO DA FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO E A FORMAÇÃO HUMANA

A situação do ensino de filosofia nas escolas brasileiras é ainda um tema de extrema complexidade. Considerada como uma disciplina indispensável ao currículo escolar, em especial no Ensino Médio, a Filosofia, após anos de luta dos educadores, pensadores, filósofos e pesquisadores da área, foi aprovada, em julho de 2006, pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE), como disciplina obrigatória no currículo do Ensino Médio.

Tal proposição partiu da percepção acerca dos benefícios que a disciplina oferece aos estudantes, em especial, no período da juventude, em que a formação humana e crítica se faz fundamental. A disciplina de filosofia possibilita a construção de um pensamento independente e crítico, auxiliando no desenvolvimento de habilidades de pensamento e atuação social. O ensino da Filosofia pode, assim, promover o contato com os conhecimentos filosóficos na sala de aula do Ensino Médio, tendo como recursos didáticos os próprios textos dos filósofos, contribuindo para que o estudante possa ter uma experiência filosófica a partir do debate de ideias, de situações-problemas e de questionamentos críticos.

1.1 Origem e história da Filosofia no Brasil e o seu espaço no currículo escolar

A Filosofia é uma das ciências mais antigas e relevantes da humanidade, tendo um papel fundamental na constituição do ser humano e de seu pensamento. Diferente do que se pensa por boa parte da população, a Filosofia não é uma disciplina que não apresenta um rigor científico, pelo contrário, ela possibilita, enquanto ciência, uma construção e reflexão aprofundada de conceitos e análises.

Muitos acreditam que assim seja, em função da não utilização de métodos empíricos como a grande maioria das ciências, no entanto, esta não se vale apenas da observação de experiências concretas para chegar a resultados e conclusões, mas vale-se de métodos como experiências de pensamento, lógica, análise conceitual, entre outros.

Antes de surgir o termo filosofia, Heródoto já usava o verbo filosofar e Heráclito usava o substantivo filósofo. No entanto, vários autores indicam que Tales de Mileto foi o primeiro filósofo (sem se descrever como tal) e Pitágoras foi o primeiro que se classificou

como filósofo ou amante da sabedoria. A palavra, nessa concepção que temos, surgiu com **Tales de Mileto** (aproximadamente em 595 a.C), e ganhou especial sentido com **Pitágoras** (aproximadamente em 463 a.C). (BRÉHIER, 1977).

A origem da Filosofia como ciência, ou mesmo como forma de estudo das inquietações humanas, surge no século VI a.C, na Grécia antiga, chamada de “*o berço da Filosofia ocidental*”. Os primeiros pensadores chamados filósofos foram Tales, Pitágoras, Heráclito e Xenófanes que, na época, concentravam seus esforços para tentar responder racionalmente às questões da realidade humana. (BRÉHIER, 1977).

Numa época em que praticamente tudo era explicado através da mitologia e da ação dos deuses, esses pensadores buscavam, em pensamentos lógicos e racionais, explicar qual a fundamentação e a utilidade dos valores morais na sociedade da época. Também queriam identificar as características do conhecimento puro, as origens das coisas e dos fatos e outras indagações que surgiam conforme o caminhar intelectual da época. Assim, corroborando com as ideias supracitadas, a Filosofia se distingue de outras vertentes de conhecimento como a mitologia grega e a religião, visto que tenta, por meio do pensamento racional, explicar os fenômenos e questões humanas. Mas também não pode ser igualada, em termo de métodos, às ciências que têm a pesquisa empírica e experimentos práticos como fundamentos, uma vez que a Filosofia não se atém (não sendo descartada essa hipótese) a experimentos. Os métodos dos estudos filosóficos estão fundamentados na análise do pensamento, experiências práticas e da mente, na lógica e na análise conceitual. (GARCIA MORENTE, 1970).

Diversas questões levantadas por esses filósofos ainda hoje são focos e temas de debate e pesquisa da Filosofia contemporânea. Desde a invenção da palavra “filosofia”, por Pitágoras, temos diversos problemas filosóficos e diversas respostas a cada um deles. Para os **pré-socráticos**: a *physis*; para a **Filosofia Antiga**: a atividade política, técnicas e ética do homem; para a **Filosofia Medieval**, o conflito entre fé e razão, os Universais, a existência de Deus, a conciliação entre Presciência divina e Livre-arbítrio; para a **Filosofia Moderna**, o empirismo e o racionalismo, para a **Filosofia Contemporânea**, diversos problemas a respeito da existência, da linguagem, da arte, da ciência, entre outros. (JASPERS, 2002).

Temos também uma diversidade de formas literárias da filosofia: Parmênides escreveu em forma de poema; Platão escreveu diálogos; Epicuro escreveu cartas; Tomás de Aquino desenvolveu o método “*questio disputatio*” em suas aulas que foram transcritas por seus alunos; Nietzsche escreveu em forma de aforismos. Por esses exemplos, que não esgotam a pluralidade da escrita e da atividade filosófica, podemos compreender que as formas de se

fazer filosofia vão muito além dos tratados e das dissertações (JASPERS, 2002), assim como, no sentido exposto, se constituem ainda, em um exercício de fundamental importância, agregando significativos conhecimentos se inserida como uma disciplina no componente curricular das Escola Básica, em especial, no Ensino Médio.

No que se refere ao ensino da Filosofia no Brasil, as atividades de reflexão filosófica são trazidas para cá com a chegada dos padres jesuítas, na segunda metade do século XVI, abordada a partir das atividades do descobrimento das Américas e se estende até os dias atuais, por uma pequena parcela da população que se debruça sobre os estudos de reflexão filosófica.

A filosofia veio para o Brasil com os jesuítas. Inicialmente teve um caráter messiânico, confundindo-se com instrução e catequese e tendo como principal finalidade fortalecer a Igreja católica contra os heréticos e infiéis, isto é, converter a população indígena e africana ao cristianismo e reconduzir o colono “desgarrado”, uma vez que não raramente ele aqui chegava como degredado. (HORN *in* GALLO; KOHAN, 2000, p.18).

Com base nestas considerações, a presença dos jesuítas no período colonial teve forte influência no processo de escolarização devido a seus princípios ligados à igreja católica, sendo caracterizada como técnica de instrução a "catequese", método por eles utilizado na chegada ao Brasil, em 1549. (BRÉHIER, 1977).

A finalidade desta educação era domesticar e instruir a população indígena a mão de obra barata, oferecendo assim a lucratividade excessiva a civilização europeia cristã, tendo em vista que era somente os jesuítas e filhos de burgueses que tinham acesso ao saber intelectual e erudito, este ensino se “[...] prosseguia com a doutrina cristã, a escola de ler e escrever, e opcionalmente, canto orfeônico e música instrumental; e culminava, de um lado, com o aprendizado profissional e agrícola [...]” (SAVIANI, 2007, p. 43). A filosofia passa a ser lecionada como apoio para a formação do clero, seguindo o plano de estudos do Ratio Studiorum, que fora escrito em 1599. Esse livro, que ditava os métodos de estudos e a forma de organização curricular, bem como, a maneira que professores e alunos deveriam se portar, foi inspirado na escolástica tardia e foi adotado pelos padres jesuítas. (SAVIANI, 2007).

Até a segunda metade do século XVIII, a escolástica foi o pensamento predominante no Brasil. Em 1759, os jesuítas são expulsos da metrópole devido a não correspondência a uma educação de qualidade e acessível aos sujeitos ali envolvidos. “[...] O que sofreu o Brasil não foi uma reforma de ensino, mas a destruição pura e simples de todo o sistema colonial do

ensino jesuítico [...]” (AZEVEDO, 1971, p. 547 apud SAVIANI, 2007, p. 41).

Devido ao enfraquecimento político, social e econômico, Marquês de Pombal chega a metrópole de Portugal com o intuito de diversificar o sistema educacional, dando ênfase aos conteúdos, a partir de habilidades e conhecimentos técnicos. Com as reformas iluministas do Marquês de Pombal, surgiu o empirismo mitigado, que era caracterizado por uma visão cientificista. Silvestre Pinheiro Ferreira foi quem introduziu, no Brasil, o empirismo e inaugurou um movimento de reação antiescolástica, reinterpretando Aristóteles com base no empirismo inglês de John Locke. (RIBEIRO, 1998 apud MOREIRA, 2007).

A partir de então, surge um ensino público, não mais aquele patrocinado pelo Estado (atrelado à igreja), mas, financiado pelo e para o Estado; Essas reformas de pombal visavam transformar Portugal numa metrópole capitalista, a exemplo da Inglaterra. Visavam também provocar algumas mudanças no Brasil, com o objetivo de adaptá-lo enquanto colônia a nova ordem pretendida em Portugal. (RIBEIRO, 1998, p. 35 apud MOREIRA, 2007, p. 2).

De acordo com Moreira (2007), outro período teve marco histórico na educação, sendo ele a aproximação de João VI ao Brasil no século XIX. Seus princípios estavam atrelados a novos cursos representados a partir de conhecimentos científicos e na descontinuidade de um sistema vinculado a crenças desenvolvidas e pregadas através do ensino jesuítico.

Este cenário educacional traz consigo novas reformas e ideologias baseadas na “[...] liberdade de ensino, a inspeção ao magistério, liberdade de credo religioso, e possibilidade de abertura de outras escolas de tendências pedagógicas diferenciadas.” (MOREIRA, 2007, p.3).

Assim, em tese, filosofia esteve presente no currículo do ensino secundário desde 1553 – um ensino centrado em conteúdos acadêmicos e enciclopédicos, com a chegada da Companhia de Jesus às terras brasileiras, até o começo do século XX, com o término da Primeira República, quando começa a sua exclusão. (EITERER, 2002).

Desde os jesuítas, assim, a filosofia se fez presente, mesmo que não configurando-se como uma disciplina obrigatória, contribuiu para a formação do letrado. A reforma de 1971 conseguiu conduzir o ensino público de nível médio a uma crise de identidade, não possibilitando uma formação humana e social e não preparando adequadamente para o ingresso na Universidade. (EITERER, 2002). Já, a reforma de 1996-1998, trouxe princípios que são sintetizados pela autora da seguinte forma:

1. Princípio de organização interdisciplinar voltado para o aprender a aprender;

2. Princípio didático de contextualização dos conhecimentos;
3. Princípio tecnológico;
4. Princípio de organização por áreas do conhecimento;
5. Princípio de organização curricular por competências. (EITERER, 2002, p. 478).

Acerca de tal questão, o debate sobre o ensino de filosofia no nível médio tem gerado algumas características que são apontadas por Rocha (apud CANDIDO; CARBONARA, 2004, p. 17-18):

- a) não existem programas oficiais definidos pelas Secretarias Estaduais de Ensino ou Coordenadorias de Educação Regionais ou Municipais;
- b) quanto à escolha dos programas de ensino, [...] quando existe, está baseada na adoção dos mesmos livros didáticos;
- c) a inexistência de diretrizes [...] permite [...] ampla liberdade de escolha [...];
- d) [...] as direções de escolas, por vezes, aceitam entregar as aulas de filosofia para professores não titulados na área. [...];
- e) [...] a aula de filosofia é vista pelos professores das demais disciplinas como um tempo que pode ser tomado emprestado no horário escolar; [...] como uma disciplina pouco comprometida com conteúdos obrigatórios [...].

Diante de tais considerações, a luta de educadores, filósofos e pesquisadores da área para a legitimação da filosofia como uma disciplina importante no currículo escolar torna-se, por vezes, penosa e árdua. Ainda, no que se refere a tais discussões, o autor citado ressalta que são dois os grupos que dividem as ideias acerca da filosofia no Ensino Médio: de um lado, aqueles que acreditam que essa possua conteúdos bem estabelecidos, os chamados conteudistas e, de outro, aqueles que entendem a filosofia longe dos conteúdos, mas como um processo, em que se ensina a pensar e ser crítico. (ROCHA apud CANDIDO; CARBONARA, 2004). O que está em pauta, no entanto, longe da ambiguidade das discussões, deve estar centrado na justificação da presença da filosofia na escola, bem como, na luta pela implementação de políticas públicas que garantam tal fim, assim como abordado na sequência.

O que se pode perceber, nestes termos, é que, na maior parte da história da Filosofia, esta esteve presente no currículo secundário, no entanto, do final do século XX aos dias atuais, sua presença é diluída e seu espaço não encontra-se garantido, bem como, não se tem clareza quanto aos seus objetivos e função.

1.2 Políticas Públicas do Ensino da Filosofia no Ensino Médio

Percorrer a trajetória do ensino da filosofia possui como significação a ampliação das discussões acerca da configuração da escola contemporânea e de seus aportes teóricos de organização. Tem-se, no entanto, a consciência de que as questões aqui discutidas não trarão respostas a problemática que se apresenta, mas farão surgir outras indagações importantes para o desenvolvimento de estudos e pesquisas futuras.

Com as fortes influências positivistas no início do período republicano, a noção de valorização da educação foi ampliada, bem como, a necessidade de expansão. A filosofia, por sua vez, sempre foi lembrada nas discussões curriculares educacionais, mas nunca priorizada como matéria essencial à formação humana. Desse modo, sofreu inclusões e exclusões: o Decreto Republicano de 1890 afastou a filosofia do currículo; posteriormente recebeu uma característica facultativa com a Reforma de Carlos Maximiliano, em 1915; somente a Reforma Capanema, de 1942, considerou a filosofia como disciplina obrigatória. (BRÉHIER, 1977).

Porém, após um momento de esperança quanto à permanência da filosofia no currículo, a primeira instituição da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em 1961, (Lei 4.024/61) retirou o caráter obrigatório da disciplina e a tornou uma disciplina complementar. Logo em seguida, ocorre no Brasil o Golpe Militar, o qual instaurou um regime de controle sistemático e ideológico sobre todos os segmentos do país e, de forma acirrada, a educação. Neste período, em 1971, o Governo Médici instituiu a segunda LDB (Lei nº5.692/71), na qual “O ensino de 1º e 2º graus tem por objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, de qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania.” (BRÉHIER, 1977, p. 214).

Tais características tinham por intuito formar sujeitos subordinados ao Regime Militar, que prezava o ensino cívico em detrimento de disciplinas como a filosofia, que ao formar sujeitos críticos, colocaria em risco a manutenção do sistema vigente. Além disso, durante esse período, houve a entrada de significativa quantidade de multinacionais no país, que necessitavam de mão de obra tecnicista para suprir a demanda do mercado capitalista. Assim, a educação passou a adequar a formação dos estudantes ao modelo empresarial, em detrimento de uma formação geral destes enquanto sujeitos sociais. (DUTRA; DELPINO, 2010).

Na década de 1980, porém, intensificaram-se os movimentos contra o Regime Militar, bem como, foi reconhecida a necessidade de alteração da LDB, feita pela Lei nº 7.044/82, que revogou a necessidade de formação profissionalizante dos estudantes, retornando à escola uma função de caráter de formação humana pessoal. A luta pelo retorno da filosofia conquistou seu primeiro momento quando o Conselho Federal de Educação, a partir do Parecer nº342/82, permitiu o retorno da Filosofia como disciplina optativa. O próximo e grande passo, foi a proposta de modificação da terceira LDB, feita pelo Deputado Federal Padre Roque (PT-PR), a partir do Projeto de Lei nº3.178/97, que tinha por objetivo tornar obrigatório o ensino da filosofia nas três séries do Ensino Médio. (DUTRA; DELPINO, 2010).

A partir da implementação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei número 9.394 de 1996, alguns aspectos importantes e inovadores foram inseridos no processo educativo, em especial, ao que se refere ao estabelecimento de normas e regulamentação do Ensino Médio, etapa final da Educação Básica.

Sua proposição encontra-se fundamentada no direito à educação por todos os sujeitos e no dever do Estado em garantir tal educação. Assim, em seu artigo 4º, sob o título “Do direito à educação e do dever de educar”, a Lei aponta:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

- I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma:
 - a) pré-escola;
 - b) ensino fundamental;
 - c) ensino médio;
- II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;
- III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;
- V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;
- VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (BRASIL, 1996).

Nestes termos supracitados, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, promulgada no ano de 1996, está em consonância aos princípios expostos na Constituição Federal de 1988, como apontado na sequência, garantindo a educação à todos, estendo-a, assim, aos jovens e adultos e garantindo sua gratuidade.

Acerca de tais proposições, Vieira (2007), aborda questões referentes a Educação expostas na Constituição Federal de 1988. Ressalta-se que a carta apresenta a educação em seus diferentes níveis e modalidades, bem como os mais diversos conteúdos, afirmando que: “O espírito do texto é o de uma 'Constituição Cidadã' que propõe a incorporação de sujeitos historicamente excluídos do direito à educação, expressa no princípio da "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. (art. 206, I)”. (VIEIRA, 2007, p. 304).

Também corrobora outras conquistas no que se refere a educação assegurada pela Constituição de 1988, em que esta apresenta:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (BRASIL, 1988).

Cury (2002), discorre sobre a educação básica no Brasil tratando sobre um novo olhar e ressignificação da educação perante a Constituição Federal de 1988. Afirma que tais condições de educação estabelecidas pela Constituição Federal, permitem a sustentação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, ao comprometer-se com a respon-

sabilidade entre Estado e Municípios na construção de um sistema único de educação básica, articulada em três níveis de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Em sua seção IV, no artigo 35, propõe que o Ensino Médio, etapa final da educação básica, com duração de três anos, tem por finalidades:

- I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina. (BRASIL, 1996).

Isto posto, vale ressaltar ainda, anterior às discussões aplicadas acerca da construção da Base Nacional Curricular Comum, também as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (2013), as quais possuem definições de princípios, objetivos, fundamentos e procedimentos a serem concebidos em tal etapa da educação. Têm estas diretrizes, por objetivos:

- I - sistematizar os princípios e diretrizes gerais da Educação Básica contidos na Constituição, na LDB e demais dispositivos legais, traduzindo-os em orientações que contribuam para assegurar a formação básica comum nacional, tendo como foco os sujeitos que dão vida ao currículo e à escola;
- II - estimular a reflexão crítica e propositiva que deve subsidiar a formulação, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola de Educação Básica;
- III - orientar os cursos de formação inicial e continuada de profissionais – docentes, técnicos, funcionários – da Educação Básica, os sistemas educativos dos diferentes entes federados e as escolas que os integram, indistintamente da rede a que pertençam. (BRASIL, 2013, p.09-10).

A perspectiva por estas apontada é de uma educação voltada para a aprendizagem permanente, em que, e reflexão crítica, criativa e constante se faça presente e os diferentes entes educacionais estejam interligados, a fim de que haja a garantia da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem. Ainda, neste mesmo sentido já mencionado, segundo deliberam as Diretrizes Nacionais para o Ensino Médio, afirma-se que:

Tendo em vista que a função precípua da educação, de um modo geral, e do Ensino Médio – última etapa da Educação Básica – em particular, vai além da formação profissional, e atinge a construção da cidadania, é preciso oferecer aos nossos jovens novas perspectivas culturais para que possam expandir seus horizontes e dotá-los de autonomia intelectual, assegurando-lhes o acesso ao conhecimento historicamente acumulado e à produção coletiva de novos conhecimentos, sem perder de vista que a educação também é, em grande medida, uma chave para o exercício dos demais direitos sociais. (BRASIL, 2013, p. 145).

Considera-se, que a organização curricular de cada escola deverá ser orientada pelos pressupostos estabelecidos pela lei 9.394/96 e suas alterações. Tanto a LDB quanto as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio asseguram, na área de Ciências Humanas, o a inclusão de estudos de filosofia, propondo a retomada da educação humanista.

Neste ponto de vista, a escola deve propiciar ao aluno a autonomia, criatividade, responsabilidade, solidariedade, pesquisa e descoberta, bem como o acesso ao conhecimento e a construção da cidadania, requisitos esses que podem ser propiciados pela disciplina de Filosofia. Deve-se considerar o espírito crítico do aluno, valorizando as suas experiências e bagagens de conhecimentos, na garantia do exercício de seus direitos. (VIEIRA, 2007).

Afirma-se, conforme VIEIRA (2007) que a prática pedagógica consiste na relação afetiva com o outro, isto, é, o professor deve estabelecer um ambiente voltado ao diálogo permitindo os diferentes tipos de linguagens na sala de aula. No ponto de vista do autor, é por meio da interação que há a valorização de diferentes saberes, percepções, valores e a capacidade de compreender e intervir no meio social. Compreende-se a importância da formação humana dos sujeitos que perpassam pelos bancos escolares, de forma a atingir uma educação plena e de qualidade, garantindo-lhe uma formação integral.

Parece-nos que o momento hoje, nesse processo de reformulações legais e conceituais da educação brasileira, é o da busca de uma estrutura curricular na qual o estudo das ciências e das humanidades se complementem e se inter-relacionem, buscando-se uma síntese entre as dicotomias que se estabelecem entre humanismo e ciência e tecnologia, com ênfase na superação do paradigma científico dominante de cunho positivista, como oportunidade e espaço para o novo paradigma emergente. (RODRIGUES, 2002, p. 168).

Deste mesmo modo, no que se refere às reformulações legais da Educação Brasileira, Brasil (2013) apresenta o estabelecimento de conteúdos mínimos para a chamada Base Nacional Comum:

[...] evocando a Constituição, chama-se a atenção para os arts. 210, 215, e 216, que reforçam o já citado art. 68. O art. 210 garante os conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. No art. 215, em seu § 1º, a Constituição garante que o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras e, no art. 216, estão listados os itens de reafirmação da cultura brasileira e o compromisso de tombamento de todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos. Portanto, estão garantidos na Constituição os direitos dos moradores dessas áreas a vivência da sua cultura, valores, tradições e a titulação de suas terras. (BRASIL, 2013, p. 225-226).

Na sequência, incluído pela Lei de número 13.415, de 2017, aponta-se acerca da Base Nacional Comum Curricular, apontando-se os direitos e objetivos de aprendizagem do Ensino Médio, podendo-se observar a inclusão obrigatória da disciplina de Filosofia, conforme segue:

Art. 35-A. A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento:

- I - línguas e suas tecnologias;
- II - matemática e suas tecnologias;
- III - ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - ciências humanas e sociais aplicadas.

§ 1º A parte diversificada dos currículos de que trata o caput do art. 26, definida em cada sistema de ensino, deverá estar harmonizada à Base Nacional Comum Curricular e ser articulada a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural.

§ 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia. (BRASIL, 1996).

Estas finalidades legais do Ensino Médio definem a identidade da escola no âmbito de quatro indissociáveis funções, a saber: “I – consolidação dos conhecimentos anteriormente adquiridos; II – preparação do cidadão para o trabalho; III – implementação da autonomia intelectual e da formação ética; e IV – compreensão da relação teoria e prática”. (BRASIL, 2013, p. 170).

O resgate histórico da trajetória do ensino de filosofia mostra que essa disciplina, ao contrário das outras que compõem o currículo do Ensino Médio hoje, necessita ainda conquistar seu espaço, tanto no campo político-institucional (legal) como no plano da sua efetivação no currículo, ao lado das demais disciplinas. (HORN *in* GALLO; KOHAN, 2000, p.18).

No que concerne às novas discussões acerca do currículo, propostos pela construção da Base Nacional Comum Curricular, pode-se citar que o estabelecimento de conteúdos e objetivos mínimos de aprendizagem para cada componente curricular de cada ano da formação básica (09 anos de Ensino Fundamental e 03 anos de Ensino Médio) é um esforço para estabe-

lecer direitos de aprendizagens para as crianças e os adolescentes brasileiros. A construção da BNCC é um dos pontos apontados pelo Plano Nacional de Educação, bem como, previsto ainda na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996) e, portanto, de suma importância e utilidade para as atuais discussões acerca da educação e da formatação de seus componentes curriculares obrigatórios.

Cabe salientar, no entanto, que a Filosofia, componente obrigatório apenas no Ensino Médio, é esparsamente contemplada em seus conteúdos e metodologias. A Filosofia como componente curricular pode contribuir para a efetivação dos direitos de aprendizagem preconizados já na abertura do documento, não somente por sua capacidade de exercitar o “permanente convite à dúvida”, citado neste, mas também por permitir um tipo de articulação conceitual que favorece o contato interdisciplinar de diferentes interfaces disciplinares (dentro e fora das ciências humanas), estimulando “correlações entre diversos aprendizados”, eixo também estabelecido no documento. Esta possibilidade, entretanto, mesmo que teoricamente apontada, não é explorada no estabelecimento da BNCC para a Filosofia no Ensino Médio, em sua construção.

Em vista disso, a maioria dos autores citados dá ênfase a regulação da educação básica, que tem por finalidade discutir e compreender pressupostos políticos, sociais e pedagógicos, onde propõe bases de sustentação nos propósitos nos níveis de escolarização. Concebida como um direito público, a educação básica situa-se, tradicionalmente em relações de um ensino universal, destinado à formação comum, para todos, que se fundamenta no princípio de igualdade e qualidade de oportunidades educacionais, ao que, a filosofia teria grandes contribuições.

Tomar consciência sobre tal contexto certamente poderá levar à superação do pragmatismo excessivo dos projetos sócio-educacionais presentes na educação brasileira, sendo que a filosofia e seu ensino nos cursos de ensino médio poderá evidenciar capacidades reflexivas que, em interação com outras áreas do conhecimento, disciplinas e conteúdos, levem os alunos à formação, construção e estruturação de sua consciência crítica e de sua cidadania [...]. (RODRIGUES, 2002, p. 168).

Nestes mesmos termos, citados pelo autor, Anísio Teixeira, um dos maiores educadores brasileiros, defendeu, ainda em um movimento que ganhou força no ano de 1932 - Os pioneiros da Educação Nova, uma legislação que valorizasse e renovasse o sistema educacional brasileiro, expondo como principais metas, o ensino universal, laico e gratuito para toda a população. (RODRIGUES, 2002).

Essa legislação, para Teixeira, deveria estar pautada em princípios democráticos e atendendo à formação humana e intelectual das classes menos favorecidas. Para o autor, a escola é o lócus para a construção de uma consciência social. Nela, o indivíduo possui as condições necessárias para formar-se como um ser social e com valores coletivos, ao que expõe:

Como a escola visa formar o homem para o modo de vida democrático, toda ela deve procurar, desde o início, mostrar que o indivíduo, em si e por si, é somente necessidades e impotências; que só existe em função dos outros e por causa dos outros; que a sua ação é sempre uma transação com as coisas e pessoas e que saber é um conjunto de conceitos e operações destinados a atender àquelas necessidades, pela manipulação acertada e adequada das coisas e pela cooperação com os outros no trabalho que, hoje é sempre de grupo, cada um dependendo de todos e todos dependendo de cada um. (TEIXEIRA, 1956, p. 10).

A escola é, assim, agente principal da transformação e da reconstrução da sociedade, propiciando aos seus estudantes a constante reflexão e análise frente ao dinamismo de uma sociedade que se quer de princípios democráticos e de construção da autonomia. Implicitamente, Anísio Teixeira vincula-se a uma concepção pedagógica que entende o sujeito como agente atuante no processo de ensino e aprendizagem, fugindo aos métodos de controle e exposição oral descontextualizada da realidade dos sujeitos.

Os espaços heterogêneos característicos do entorno escolar, em especial, do ensino médio, trazem à tona diversidades e especificidades gritantes. Nelas, o aluno se defronta com o diferente, o estranho, o desconhecido, levando-o ao ensejo de conhecer mais. Assim, o ensino escolar de nível médio, [...] deverá cada vez mais se caracterizar como espaço de significações e de possibilidades alternativas no qual o constante aprender seja o motor condutor do processo. (RODRIGUES, 2002, p. 181).

A formação humana proposta pela disciplina de Filosofia é fundamental para esta garantia de democratização dos processos, sejam eles escolares ou sociais. Cabe, no entanto, ressaltar que não se trata apenas da discussão de conteúdos estabelecidos em uma matriz curricular comum, mas de se familiarizar com um modo de concepção da filosofia que possa articular conceitos e teorias, propor argumentações, desafiar o pensamento crítico e criativo, garantir sistematização e significação dos conhecimentos, discutir realidades, sem radicalismo, ingenuidades ou inseguranças. Essa tarefa do exercício crítico amplia-se pela busca de sentido para a existência humana e pela problematização acerca do papel do homem nessas relações. (RODRIGUES, 2002).

Não é, pois, uma disciplina a ser vista como a solução às dificuldades da educação escolar formal, mas tratada como uma possibilidade de articulação com os diferentes saberes em busca de novas perspectivas e proposições para a melhoria da qualidade dos processos educa-

cionais, ampliando-se possibilidades de entendimento, compreensão e contextualização, trazendo contributos para a formação humana, temática a ser mais amplamente tratada na seção subsequente. O professor de filosofia não será, portanto, somente um professor de conteúdos estanques e isolados da realidade, mas um incentivador em busca da construção da autonomia e da formação crítica.

2 FILOSOFIA E FORMAÇÃO HUMANA: CONTRIBUIÇÕES DA DISCIPLINA NA FORMAÇÃO DO SUJEITO DO ENSINO MÉDIO

Desde o seu surgimento, a Filosofia tem proporcionado importantes contribuições para o campo da Educação. Estas contribuições elucidaram significativamente para uma maior abertura e compreensão a respeito do fazer pedagógico, sobretudo no papel do professor e da escola na vida do educando, possibilitando-lhe uma formação humana e crítica.

Nos últimos anos, em especial, tem havido estudos, debates, posicionamentos e proposições a respeito da relação estabelecida entre a Filosofia e a Educação, propósito também da presente pesquisa. No sentido exposto, muito tem se escrito sobre a cultura da contemporaneidade, caracterizada como basicamente narcísica, na qual a importância do grupo, da história de cada um vem sendo substituída pela excessiva valorização pelo prazer imediato, do presente, do vivido. Há um detrimento da vivência em razão da imagem, a aparência torna-se algo fundamental. A particularidade do ser humano é negada, bem como, a efetivação de suas possibilidades, contribuindo-se assim para a alienação social e, para a desumanização, num sentido de conformação social. (RODRIGUES, 2002).

No âmbito da Filosofia não são raras as reflexões sobre a educação e a formação humana. Kant, por exemplo, dedicou um texto sobre a educação, traduzido no Brasil com o título, 'Sobre a Pedagogia' (1996). Neste texto podem ser encontradas afirmações reveladoras de uma concepção predominante de educação e de formação humana até os dias de hoje.

Neste contexto, o ensino da Filosofia vem avançando entre as discussões propostas por educadores, filósofos e pesquisadores da área, constituindo-se em um campo próprio dentro do cenário educacional, assegurado por ações que consolidam a apropriação do conhecimento e suas particularidades, explícitas também na legislação brasileira.

2.1 O sentido da Filosofia na Formação Humana: concepções educacionais no Brasil

Na cultura ocidental, a educação se constituiu como processo de formação humana. Essa formação significa a própria humanização do homem e a relação estabelecida consigo mesmo e com os outros, na concepção de que este não nasce pronto, que tem necessidade de cuidar de si mesmo, buscando um estágio de maior humanidade, uma condição de maior perfeição em seu modo de ser humano.

Para Nussbaum (2010, p. 53), “Nenhuma sociedade é pura”. E, com esta afirmação, nos lança a uma gama de angústias e inquietações acerca dos problemas que vem sendo enfrentados pela sociedade atual, no que tange a formação de cidadãos dispostos a viver em condições de respeito mútuo e reciprocidade e a não se conformarem com esta dominação acima caracterizada.

Para isso, Nussbaum (2010) nos questiona: Como se adquire a capacidade de respeito e igualdade democrática? O que provoca no ser humano a aspiração pela dominação? E, nos remete à busca do entendimento do “choque de civilizações”, sendo, para tanto, necessário primeiramente entendermos o sentido do “choque interno”, que se inicia na infância. Para esse entendimento primeiro, é preciso refletir sobre uma característica peculiar do ser humano, aquilo que o diferencia dos demais animais, que implica uma combinação entre competência e seu alto nível de dependência, numa relação problemática com a impotência, a mortalidade e a finitude.

[...] sabemos que a criança chega indefesa num mundo que não construiu e não controla. As primeiras experiências de um recém-nascido contém uma alternância brusca entre momentos de plenitude feliz (onde o mundo inteiro parece girar para a satisfação de suas necessidades) e momentos de angústia sobre sua impotência ou dependência (onde suas necessidades não são satisfeitas de imediato e não se pode fazer nada para satisfazê-la). Com efeito, o ser humano apresenta um nível de dependência física ímpar no reino animal, o qual se combina com um grau muito superior de consciência. (NUSSBAUM, 2010, p. 55)¹.

Desde o seu nascimento, a criança vê nas outras pessoas os instrumentos necessários para lhe servir e, tendo consciência de sua impotência, deriva um desejo de plenitude, iniciando-se a busca incessante para se alcançar essa plenitude, a qualquer custo, o que causa, durante o processo, o desejo de dominação.

Neste sentido, Marx (2001) não acreditava que o homem ao nascer fosse como uma folha de papel branco na qual a cultura e/ou a sociedade escreve todo seu texto. Considerava também não ser a consciência do homem a determinar sua existência, mas, ao contrário, sua existência social que lhe determinaria a consciência. Considerava que as condições para a verdadeira produção dos valores materiais, humanos e morais estão ausentes no modelo

¹ Texto original: “Ahora bien, sabemos que el niño llega, indefeso, a un mundo que no construyó ni controla. Las primeras experiencias de un recién nacido contienen una alternancia brusca entre momentos de plenitud dichosa (en los que el mundo entero girar en torno a la satisfacción de sus necesidades) y momentos de conciencia angustiada sobre la propia indefensión o impotencia (en los que la necesidad no se satisface de inmediato u no se puede hacer nada para satisfacerla). En efecto, el ser humano presenta un nivel de indefensión física desconocido en el reino animal, que se combina con un grado muy superior de complejidad cognitiva” (NUSSBAUM, M. **Sin fines de lucro**: Por qué la democracia necesita de las humanidades. 2010, p.55).

capitalista. “[...] o homem se faz a si mesmo pela ocupação, mas nas condições capitalistas de produção ele se destrói no processo.” (SARUP, 1980, p.124).

O termo formação pode estar associado a dois termos tradicionais que explicitam de maneira específica o que este vem a ser, o termo alemão *Bildung* e o conceito grego da *Paideia*. *Bildung* indica o processo de educação ou de civilização, que se expressa nas duas significações de cultura, entendida como educação e como sistema de valores simbólicos. No outro sentido, *Paideia* está ligada a essência de toda a verdadeira educação ou *Paideia* é a que dá ao homem o desejo e a ânsia de se tornar um cidadão perfeito. (FAVARETTO, 2004).

O ensino, assim, deve ser formativo, não na medida em que molda ou conforma o sujeito para a manutenção do seu *status*, mas no sentido de indicação de uma trilha de possibilidades, carregando o sentido de indicação, de caminho, de construção.

Eis, então, uma posição quanto à ideia de formação pela filosofia: a filosofia gera condições, indiretas é claro, da intervenção na realidade, nos modos dos jovens se situarem face à multiplicidade e heterogeneidade dos problemas, fatos, acontecimentos em que estão envolvidos. Intervir significa, então, descobrir o funcionamento e o sentido das configurações (teorias, ideologias e mitologias, religiosas, científicas, tecnológicas, artísticas); significa interrogar, formular questões e objeções. Para isso, reafirmando, os jovens utilizam os sistemas de referência constituídos no curso de filosofia, como uma experiência (acima de tudo, sobre os processos enunciativos) de uma diversidade significativa de trabalhos filosóficos. (FAVARETTO, 2004, p. 46).

É relevante, pois, observar que, conforme Favaretto (2004), o seu sentido mais rico está atrelado àquele do verbo reflexivo, como que indicando que é uma ação cujo agente só pode ser o próprio sujeito. Nessa linha, afasta-se de alguns de seus cognatos, por incompletude, como informar, reformar e repudia outros por total incompatibilidade, como conformar, deformar. Converge apenas com o transformar, ao que relaciona-se com o intuito crítico e criativo da transformação.

Em um mundo globalizado, em que culturas e processos políticos e econômicos parecem fugir ao nosso controle, a construção de identidades alicerçadas nas ciências humanas se faz de fundamental importância, tendo por base a filosofia em que esta é condição *sine qua non* para o prosseguimento da vida social, sem fragmentações ou perda de referenciais existenciais. (RODRIGUES, 2002).

A ideia de formação é, portanto, aquela do alcance de um modo de ser, mediante um devir, modo de ser que se caracterizaria por uma qualidade existencial marcada por um máximo possível de emancipação, pela condição de sujeito autônomo. Uma situação de plena

humanidade. A educação não é apenas um processo institucional e instrucional, seu lado visível, mas fundamentalmente um investimento formativo do humano, seja na particularidade da relação pedagógica pessoal, seja no âmbito da relação social coletiva. (FAVARETTO, 2004).

São posturas presentes nos discursos pedagógicos e em reflexões de filósofos sobre a educação. Kant, no texto *Sobre a Pedagogia* (1996), diz: “O homem é a única criatura que precisa ser educada. Por educação entende-se o cuidado de sua infância (a conservação, o trato), a disciplina e a instrução com a formação” (KANT, 1996, p. 11). E mais, afirma ainda: “O homem não pode tornar-se um verdadeiro homem senão pela educação. Ele é aquilo que a educação dele faz.” (Idem, p. 15). Diz, ainda, de se dar uma “forma conveniente” ao humano, quando ressalta: “É entusiasmante pensar que a natureza humana será sempre melhor desenvolvida e aprimorada pela educação e que é possível chegar a dar aquela forma que em verdade convém à humanidade.” (Idem, p. 17).

Neste sentido, conforme apontam Nogaro, Marques e Samoyeden (2018), faz-se necessário pensar a educação em tempos de fluidez, pois estão em jogo o indivíduo, o cidadão e a sociedade. É, segundo os autores, uma nova era, que se estrutura de forma diferente de outros períodos da história e que, portanto, necessita de um novo olhar e da formação de novos conceitos e estruturas.

Diferente da modernidade, onde a escola transmitia um saber que podia ser mantido, uma vez que as mudanças eram relativamente mais lentas do que hoje. No contexto da modernidade tardia, a necessidade do constante aprender e do estar em formação se impõem como uma exigência. Os conhecimentos tradicionais, rígidos, monoculturais se tornam obsoletos em contexto de rápidas e profundas transformações na sociedade. (KUHN, 2011, p.49).

Nestes termos, no que tange a história da Filosofia como propulsora da formação humana, cabe situar o processo educativo como um todo, ao que Moreira (2007) situa que o processo educativo está relacionado às concepções de cada contexto social, isto é, ações atreladas à mudanças que influenciaram na organização e predominância de modelos educacionais.

Não vislumbra-se, assim, outra disciplina capaz de lidar com a formação humana e com a gama de perspectivas que se apresentam para o ser humano. Desde os primórdios de surgimento da educação e sua implementação no ensino formalizado, a formação humana é uma preocupação que angustia os sujeitos, tanto educadores quanto pesquisadores em educação e outros profissionais da área. E, a filosofia tem, através de conceitos, de seu caráter refle-

xivo, sua capacidade problematizadora e sua postura crítica e argumentativa, muito a contribuir para a educação do homem em seus diferentes aspectos, tanto em sua vida profissional quanto em sua formação para a vida, como cidadão ético e consciente de direitos e deveres.

Por fim, o mais importante na formação humana é a preocupação com a integralidade do ser e pensar de cada indivíduo no mundo, tendo por base a si mesmo e aos demais sujeitos com os quais se convive. Essa formação prepara o ser humano para produzir as condições de construção da sua vida e das formas sociais da sua organização. Assim, ele poderá construir o seu modo de vida livremente, tendo autonomia e discernimento para organizar os modos de existência e sendo responsável pelas suas ações, tornando-se um ser humano ético. (FAVARETTO, 2004).

O propósito da educação básica ao finalizar o Ensino Médio é possibilitar que o jovem, através dos conhecimentos desenvolvidos, possa lançar-se em busca de realizar-se como pessoa humana, daí a necessidade de pensar-se sobre a formação. Este é um dos desejos da Filosofia, que os estudantes tenham a habilidade do pensamento crítico de modo a se fazerem a si mesmos como cidadãos autônomos e autênticos, como será tratado na próxima seção, analisando-se os contributos da filosofia no ensino médio. Assim, com os demais componentes da Educação Básica, a Filosofia pode contribuir para uma das finalidades do Ensino Médio, que é a de “aprimoramento como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico” (Art. 35, inciso III, da LDB). As propostas curriculares precisam partir para este aprimoramento, que se dá pelo conhecimento crítico e criativo, não só das ciências modernas, mas também das artes, das religiões, da cultura em geral e da Filosofia, que dão significações para a vida e para a formação humana.

3 O SENTIDO DA FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO PÚBLICO

Entende-se que a educação busca comprometer-se com a sociedade em sua luta pela transformação, baseada no diálogo e na problematização. “A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem. Não pode temer o debate. A análise da realidade. Não é fugir à discussão criadora, sob pena de ser uma farsa.” (FREIRE, 2014, p. 104).

Ensina-nos Freire (2014), que a educação é construída como prática da liberdade onde os sujeitos são capazes de tomar decisões e reconhecer as relações sociais e culturais associada à conscientização da realidade vivida pelo mesmo. Neste sentido, é real afirmar que a prática escolar dos professores está sujeita a condicionantes de ordem sociopolítico que implicam em distintas concepções de homem, de sociedade e, portanto, de educação, o que interfere de maneira singular nos pressupostos sobre o papel da escola e da aprendizagem no contexto atual.

Para tanto, torna-se ainda mais significativa a presente pesquisa, que passa a tratar do ensino da Filosofia no Ensino Médio, disciplina esta que possibilita a formação humana e crítica, primando pela constituição de um sujeito que busca pelo conhecimento com autonomia e capacidade de transpô-lo para o bem comum, retratando concepções intrínsecas da tentativa de supressão desta disciplina do currículo escolar, em um fazer educativo correlacionado explícita ou implicitamente a um ensino tecnicista e acrítico.

3.1 A inserção da Filosofia como disciplina do currículo do Ensino Médio: análise e proposições

Considerando-se o interesse de autores, pesquisadores, professores e comunidade escolar centrado nas proposições acerca das metodologias ainda hoje utilizadas no contexto escolar formalizado, o presente debate tem assumido papel central nas discussões acerca da melhoria da qualidade da educação. Entende-se, assim, que é pertinente a presente pesquisa, por ter como foco central a busca pelas contribuições da disciplina de Filosofia para a formação humana dos sujeitos do Ensino Médio.

Edgar Morin (2000), ao discorrer sobre “Os sete saberes necessários à educação do futuro”, fala sobre o que é subestimado, ignorado ou fragmentado no contexto das escolas. Em sua fala ressalta sobre a incompreensão, destacando que, enquanto professores: “Estamos adormecidos, apesar de despertos, pois diante da realidade tão complexa, mal percebemos o que se passa ao nosso redor.” (MORIN, 2000, p. 08). Morin não poderia estar mais correto em sua análise, visto que, estamos completamente influenciados pelo sistema e continuando, em

muitos momentos, a reproduzir esse com nossos estudantes.

As preocupações com o melhoramento do ensino se intensificaram após a Proclamação da República que, por sua vez, foi planejada com a influência indireta do Positivismo - corrente filosófica que surgiu no início do século XIX. Idealizada por Auguste Comte, foi a doutrina filosófica, sociológica e política fundamentalmente presente na Revolução Francesa. A filosofia positivista é conhecida como a “filosofia da ciência” pois ela clama por uma análise empírica e reforça a crença humana somente em coisas que podem ser testemunhadas. (COSTA, 2012).

À mesma época da Revolução Francesa, iniciou-se o processo de industrialização que posteriormente configurou as grandes Revoluções Industriais que regem o mundo desde então e, também possuem influências positivistas à medida que valorizam a produção científica. Essas noções de mundo chegaram ao Brasil e foram postas em prática no final do século XIX e início do século XX. Influenciado, entre outros nomes, por Benjamin Constant, o processo de início do período republicano foi marcado pelo positivismo de Auguste Comte, que é carregado até hoje na bandeira nacional pelas palavras de “Ordem e Progresso”. (COSTA, 2012).

As mudanças no sistema atingiram também a educação, como decorrido anteriormente. Dessa forma, é possível analisar que as esferas políticas, econômicas e sociais estão diretamente interligadas: a República mudou os nomes no cenário político e, conseqüentemente, a noção de pensamento governamental. Essa nova postura trouxe ao Brasil as primeiras noções e ambições industriais. Neste sentido, as escolas, em plano principal de discussão, sofreram também as modificações de um novo imaginário social. (COSTA, 2012).

Enquanto antes as escolas estavam vinculadas às igrejas e ministravam aulas com o uso do modelo jesuítico, agora passam por uma fiscalização rígida do Estado. Dessa forma, o Estado laico entra como protagonista e utiliza do positivismo para refletir e quebrar com o poder clérigo sobre o pensar da população, visto que, segundo tal concepção, a doutrina religiosa impedia que o estudante florescesse enquanto sujeito pensante para que não pudesse produzir conhecimento e questionar a realidade. (COSTA, 2012).

O positivismo, assim, trouxe à escola a separação entre a produção de saberes e a doutrinação planejada religiosa. Apesar da importante quebra de um legado histórico em que a igreja esteve no comando, o positivismo implementou a noção de educação dominadora, em que há uma separação de papéis, na qual o professor - detentor do conhecimento - explica e demonstra em uma posição elevada à do aluno, e este recebe e acata as informações sem a

possibilidade de questionamento. (COSTA, 2012).

Tal concepção está atrelada aos moldes de educação bancária destacados por Freire (2013), em que o sujeito torna-se um simples depositário de conhecimentos repassados pelo mestre, o professor, sem qualquer vinculação crítica ou análise e relação destes com a realidade, em buscas de transformação. A educação e, para o autor, serviçal do sistema vigente e tem por função sua manutenção. A filosofia, nestes termos, estaria fadada ao seu término, visto que, prima por um processo de análise crítica que coloca o sujeito como protagonista de seu próprio destino, não aceitando passivamente o sistema ao qual está vinculado.

Essa noção de educação, conforme Costa (2012) em que há um simples repasse do conhecimento ainda está presente nas salas de aula brasileiras. E isso vai de encontro com a natureza questionadora da filosofia, o que caracteriza um dos maiores problemas em relação ao ensino dela, pois como será possível instigar o estudante à dúvida metódica enquanto o sistema o oprime e o subestima enquanto ser pensante e potencial produtor de conhecimento?

O processo de ensino e aprendizagem é organizado de maneira tradicional, acontecendo mecanicamente e direcionado pela escola/professor, ou seja, são priorizadas técnicas de decoreba de conteúdos que são repassados dentro de cada disciplina e, posteriormente retratado em provas e trabalhos orais (individuais).

Concebe-se uma sala de aula com autoridade sem “autoritarismo”, como preconizou Freire (2014), ou seja, quando o professor conhece seus alunos, suas dificuldades, interesses e necessidades de aprender, ambos ganham. Nesta forma de atuação, leva-se em consideração as diferentes relações em que os alunos possam construir o seu objeto de conhecimento, sendo propostas pedagógicas individuais ou coletivas, dependendo da proposta do momento. Conforme retratado pelos professores da pesquisa, há momentos que os alunos precisam estar mais sozinhos e concentrados para que seja identificado o seu nível de aprendizagem, porém, o professor precisa estar mediando este processo, valorizando as diferenças e particularidade de cada um.

A manutenção do modelo tradicional de sala de aula, com classes enfileiradas e individualizadas é o modelo que predominou na organização das escolas brasileiras, desde a chegada dos jesuítas, em 1549 e está, ainda, fortemente enraizada no pensamento de boa parte dos professores. Quebrar com este paradigma de que a aprendizagem é individualizada e mecânica é também papel da escola que tem por objetivo a transformação de uma sociedade e, portanto, dos sujeitos que aqui estão. A escola da atualidade ocupa papel central nas decisões políticas e sociais, ao possibilitar a construção de novos saberes e proporcionar

mudanças de pensamentos e de ação dos sujeitos em sociedade.

O processo de ensino e aprendizagem nos permite refletir sobre um conjunto de diferentes concepções a respeito das tendências pedagógicas que influenciam o processo educativo desde a sua implementação, identificadas desde o seu enfoque tradicional de ensino em que o ensinar é “transmitir conhecimentos”, até uma educação mais crítica, construtivista e “libertadora”, que provoca e possibilita ações transformadoras, em prol da coletividade.

Ao analisar a história do ensino de Filosofia, pode-se verificar que a Filosofia ainda necessita conquistar espaço junto as demais disciplinas, no campo político- institucional e no currículo do ensino médio. Pois, assim como as demais, possui algo que lhe é próprio, mesmo sendo discutida a natureza de seus conteúdos a serem ministrados e as metodologias a serem desempenhadas.

O ensino de Filosofia no nível médio, no sentido exposto, necessita ser repensado, pois este tem reproduzido conhecimentos estáticos e acabados, verdades absolutas e teorias desarticuladas da realidade, tornando impossível o processo de ação e reflexão humana a respeito do mundo e da própria existência. Para tanto, a Filosofia necessita ser pensada sob seu próprio estatuto e constituição histórica, pois não é possível um programa de conteúdo que contemple toda a história da Filosofia, mas também não se pode trabalhar filosofia sob temas soltos, sem eixos centrais que os articulem entre eles e com a realidade do sujeito. (FAVARETTO, 2004).

Outra questão a ser evidenciada, é que a Filosofia compreende uma pluralidade de conceitos e concepções distintas que, unidas, formam o conteúdo filosófico que fornece os elementos para a análise teórica e a compreensão do cotidiano vivenciado pelos estudantes, possibilitando uma formação crítica de atuação social.

A filosofia, assim, deve também ser empregada como um processo dialógico e dinâmico com os demais campos do conhecimento humano. No entanto, vista como uma disciplina que contém suas diferenças, não atribuindo discursos limitados a fatos e coisas, mas, ao contrário, buscando relacionar suas convergências e divergências, concepções teóricas e fatos históricos, salientando as questões e desafios pertinentes as mudanças de valores e paradigmas sociais.

A Filosofia no nível médio tem como objetivo contribuir para a formação da consciência crítica no aluno, mostrando as formas que oprimem e dominam nas relações sociais e no dia-a-dia, que muitas vezes se manifestam como ideologia, convencionismo e alienação. Fazendo do senso comum uma consciência crítica, o que não é uma tarefa exclusiva da filosofia, que tem por intuito, proporcionar ao aluno uma mudança de atitude perante o mundo ou de

agir como construtor e sujeito da história de seu tempo conscientemente, mas que isso esteja presente na sua natureza enquanto se refere ao ensino. Ou seja, a Filosofia auxilia o homem a aprender a pensar e viver autonomamente. (CASTORIADIS, 1982).

Uma definição extremamente apropriada para o sentido utilizado é a definição dada, no Vocabulário Técnico e Crítico da Filosofia, por Lalande (1999, p.115), quando define que, “Etimologicamente, autonomia é a condição de uma pessoa ou de uma coletividade cultural, que determina ela mesma a lei à qual se submete”. Tal definição submete a dois aspectos da autonomia, o poder de determinar a própria lei e a capacidade de realizar a lei determinada, num alinhamento entre a teoria (o pensar) e a prática (o realizar). São aspectos, pois, determinados historicamente pela ação crítica e participativa dos sujeitos no processo educacional.

A autonomia assim, pressupõe a capacidade de tomar decisões conscientes, numa relação necessária entre a realidade e o desejo do sujeito perante suas necessidades. Conceitua, pois, o sujeito autônomo:

[...] é aquele que sabe ter boas razões para concluir: isto é bem verdadeiro, e: isso é bem meu desejo. [...] A autonomia não é pois a elucidação sem resíduo e eliminação total do discurso do Outro não reconhecido como tal. Ela é a instauração de uma outra relação entre o discurso do Outro e o discurso do sujeito (CASTORIADIS, 1982, p.126).

Essa abordagem de Castoriadis (1982) refere-se a uma conceituação no sentido do indivíduo, sendo que, este se faz coletivamente, de forma que a autonomia precisa também ser visualizada em sua dimensão social, ponto crucial nas abordagens críticas da Filosofia, o que reforça a hipótese inicial deste trabalho, a qual pressupõe sua fundamental importância enquanto disciplina curricular do Ensino Médio, possibilitando a construção de sujeitos críticos e autônomos.

A realização dos pressupostos da autonomia requer, também e, primordialmente, a atualização deste sentido no contexto da escola, em uma educação voltada, assim como promulgava Freire (2013), aos princípios democráticos da liberdade e da emancipação, buscando-se no diálogo e na intersubjetividade o impulso necessário para a construção da verdadeira autonomia. Pensar, pois, a escola, em um sentido filosófico-reflexivo, pressupõe transcender as paredes escolares e buscar a atuação ativa e reflexiva dos educandos no contexto exterior ao da escola, possibilitando uma relação constante entre teoria e prática, ao que Freire (2013) denominou *práxis pedagógica*.

Uma das características do homem é que *o homem é só ele, homem*. Só ele é capaz

de tomar consciência do mundo e da realidade da coisa distante. unicamente o homem pode distanciar-se do objeto para admirá-lo. Ao objetivas ou admirar (admirar usado aqui em sentido filosófico), os homens são capazes de atuar conscientemente sobre a realidade objetivada. Este é precisamente a *práxis humana*, a ação-reflexão do homem sobre o mundo, sobre a realidade. (TORRES, 2014, p.75).

A concepção kantiana de liberdade, abordada por ele como autodeterminação, trouxe também significativas influências ao processo educativo e a constituição da sociedade como um todo, numa concepção de autonomia defendida pelo iluminismo. Na obra *Sobre a Pedagogia*, Kant destaca a necessidade de uma educação racional, o que levaria à autonomia. Esta afirmação revela a importância do ambiente educacional, que tem por papel formar o ser humano em sua integralidade, abordando-se seus distintos e diversos aspectos.

Para Kant (1985), a conquista da autonomia está ligada a conquista da maioridade, em que esta requer a superação da preguiça de pensar por si mesmo, para a qual não haja dependência de autoridade externa e, tendo como guia a razão. Ao avançar nas discussões acerca da maioridade, visualiza como sendo a educação “[...] a única maneira de dispor-lhes de condições para superar a menoridade e alcançar a maioridade, a autonomia.” (CENCI, 2007, p.43).

Portanto, cabe salientar que a Filosofia busca analisar, debater e confrontar ideias, incitar suspeitas e questionamentos do que fora dado como certo ou fora instituído por padrões normativos da constituição da sociedade. Por meio de leituras reflexivas de diversos textos com perspectivas diversificadas, pode servir ao aluno de instrumento para uma visão melhor articulada e mais crítica do mundo em que está inserido.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação, assim como a filosofia, constitui-se em um fenômeno complexo, porque se faz histórica e produto oriundo do trabalho e da interação desenvolvidos por seres humanos e, como tal, responde aos anseios e às problemáticas apresentadas nos diferentes contextos políticos e sociais. Assim, enquanto prática histórica determinada, ela possui o desafio de buscar respostas às demandas que os contextos lhes colocam nas diferentes épocas.

Para a escrita final da presente pesquisa, em que não se buscam respostas definitivas para a investigação, mas tem-se por objetivos explicar de forma breve o que foi retratado durante esta, parte-se do pressuposto de que a educação está atrelada a concepções pedagógicas que se refletem na formação humana também do professor e seus aspectos relacionados ao processo de ensino e aprendizagem.

Para tanto, retoma-se o questionamento inicial que deu o mote da pesquisa e está pautado em discutir e analisar: Quais as contribuições do Ensino de Filosofia para os jovens, no que tange à formação humana e, em que consiste sua importância enquanto disciplina no Ensino Médio?

Diante dos estudos teóricos a respeito da importância da Filosofia como uma disciplina do currículo do Ensino Médio, seus conceitos e implicações na educação, permitiu-se posteriormente construir argumentos e reflexões. Além do desenvolvimento da filosofia como uma disciplina, esta é intrínseca à condição humana. Não é um conhecimento, mas uma atitude natural do homem em relação ao universo e seu próprio ser.

A filosofia foca questões da existência humana, mas diferentemente da religião, não é baseada na revelação divina ou na fé, e sim na razão. Desta forma, a filosofia pode ser definida como a análise racional do significado da existência humana, individual e coletivamente, com base na compreensão do ser. Apesar de ter algumas semelhanças com a ciência, muitas das perguntas da filosofia não podem ser respondidas pelo empirismo experimental.

O ensino de filosofia não depende somente da articulação dos conteúdos a realidade do aluno, ou da definição da linha epistemológica escolhida pelo professor, ou então da organização curricular e do programa voltado a história da filosofia ou eixos temáticos, mas necessita também de procedimentos metodológicos e instrumentos avaliativos adequados ao nível que compete a aprendizagem dos alunos.

Percebe-se ainda que, mesmo com os poucos avanços educacionais em termos de

estrutura curricular e formação de novos profissionais, mas muitos avanços em termos tecnológicos e estruturais, aponta-se para uma concepção formal e conservadora de ensino em que o importante não é formar sujeitos críticos e autônomos da sua própria aprendizagem, mas sim formar sujeitos ingênuos, aptos a fixação e reprodução de técnicas impostas pelo professor.

Portanto, levando-se em consideração o que foi estudado, torna-se necessária uma reflexão maior por parte dos educadores em relação a disciplina de Filosofia e sua contribuição para a formação humana e crítica dos sujeitos durante a prática de ensino.

REFERÊNCIAS

- ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (2013)**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 08. Set. 2018.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394/96. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 08. Set. 2018.
- BRÉHIER, Émile. **História da filosofia**. Trad. Eduardo Sucupira Filho. São Paulo: Mestre Jou, 1977.
- CASTORIADIS, Cornelius. **A instituição imaginária da sociedade**. Trad. Guy Reynaud. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- CENCI, Angelo V. **Esclarecimento, autonomia e educação moral em Kant**. In: _____. **Educação moral em perspectiva**. Passo Fundo: UPF Editora, 2007, p.38-60.
- COSTA, Antonio. **Influência do positivismo no processo educacional**. (2012). Disponível em: <https://administradores.com.br/artigos/influencia-do-positivismo-no-processo-educacional>. Acesso em: 05. Maio. 2019.
- CURY, C. R. J. **A educação básica no Brasil**. Educação e Sociedade, v. 23, n. 80, p. 168-200, 2002. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/veiculos_de_comunicacao/EDS/VOL23_N80/EDS_ARTIGO23N80_9.PDF> Acesso em: 17. Set. 2018.
- DUTRA, Jorge da Cunha; DELPINO, Mário Augusto Burkert. **Resgate histórico do ensino da Filosofia nas escolas brasileiras: do século XVI ao século XXI**. (2012). Disponível em: <http://www.repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/1397/Resgate%20histórico%20do%20ensino%20de%20Filosofia%20nas%20escolas%20brasileiras.%20do%20seculo%20XVI%20ao%20seculo%20XXI.pdf?sequence=1>. Acesso em; 22. Abr. 2019.
- FAVARETTO, Celso. **A Filosofia e a formação do adolescente no Ensino Médio: Filosofia, ensino e cultura**. In: KOHAN, Walter. **Filosofia: caminhos para seu ensino**. Rio: DP&A Editora, 2004. p. 43-53.
- FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.
- _____. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 45.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.
- GALLO, Silvio. **Ética e Cidadania: caminhos da filosofia**. São Paulo: Papirus, 2002.
- _____; KOHAN, Walter Omar (orgs). **Filosofia no ensino médio**. Petrópolis: Vozes, 2000.
- GARCIA MORENTE, Manuel. **Fundamentos da Filosofia**. São Paulo: Mestre Jou, 1970.
- JASPERS, Karl. **Introdução ao pensamento filosófico**. São Paulo, SP: Cultrix, 2002.

KANT, Immanuel. **Textos seletos**. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 1985.

KUHN, Martin. **Desreferencialização: educação e escola na Modernidade Líquida**. Ijuí: UNIJUI, 2011.

LALANDE, André. **Vocabulário Técnico e Crítico da Filosofia**. 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo. Martin Claret, 2001, p.61-193.

MOREIRA, A. S. **Educação no Brasil, mudanças e continuidades**. Lisboa: ULHT, 2007.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. Boletim da SEMTEC/MEC. Informativo Eletrônico da Secretaria de Educação Média e Tecnológica, ano 1, n.4, jun./jul. 2000. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/EdgarMorin.pdf>>. Acesso em: 12. Set. 2018.

NOGARO, Arnaldo; MARQUES, Franciele Fátima; SAMOYEDEN, Bruna. **As mudanças sociais, a relação família-escola e o processo educativo do estudante**. (2018). Revista Educação e cultura contemporânea, v. 15, n. 38. Disponível em: <http://revistaadmmade.estacio.br/index.php/reeduc/article/view/1525/2280>. Acesso em: 05. Maio. 2019.

NUSSBAUM, Martha C. **Sin fines de lucro: Por qué la democracia necessita de las humanidades**. Buenos Aires: Katz, 2010, p.51-74.

RODRIGUES, Zita Ana Lago. A filosofia no ensino médio conforme a LDB-9394 e as diretrizes curriculares do MEC – PCN/EM (1999). In: FÁVERO, Altair Alberto; RAUBER, Jaime José; KOHAN, Walter Omar. Um olhar sobre o ensino da filosofia. Ijuí: Unijuí, 2002.

SARUP, Madan. **Marxismo e Educação**. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1980.

SAVIANI, Demerval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2007.

TEIXEIRA, Anísio. **A educação e a crise brasileira**. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1956.

TONET, Ivo. **Educação, cidadania e emancipação humana**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2005.

TORRES, Carlos Alberto. **Diálogo e práxis educativa: Uma leitura crítica de Paulo Freire**. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

TRIVIÑOS, A. N. D. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 2008.

EITERER, Carmen Lúcia. **Filosofia e ensino em debate**. Da companhia de Jesus aos nossos dias: um comentário sobre a história do ensino da filosofia na escola média no Brasil. Ijuí: Ed. Unijuí, 2002.